LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO - PAC 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade PRINCIPAL*: **COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

Unidades vinculadas: **SEÇÕES SUBORDINADAS**

Observações para o CORRETO preenchimento:

1. Esse Formulário visa a coleta de informações suplementares para a elaboração do Programa Anual de Capacitação 2022 e leva em consideração algumas lacunas de competências apontadas no Relatório do 1º Ciclo de Avaliações do Programa de Gestão por Competência do Tribunal e que **continuam necessárias e não tenham sido contempladas** na execução do PAC 2021.
2. Inicialmente o Gestor da Unidade Principal, **JUNTO com as unidades vinculadas**, deverá analisar as lacunas de competências discriminadas e, sendo lacunas **ainda existentes** nos servidores da unidade, deverá **VALIDÁ-LAS** (marcar um X), **indicando/sugerindo** a ação de capacitação para a lacuna assinalada.
3. Em seguida, **após consulta às unidades vinculadas**, deverá informar as **capacitações tidas como obrigatórias ou prioritárias por força de NORMATIVOS VIGENTES ou DECISÕES interna ou de órgãos como CNJ, TCU, TSE e outros**, além das capacitações **NECESSÁRIAS em razão das ELEIÇÕES 2022**, **justificando** cada uma delas e apontando o **quantitativo** de servidores a serem qualificados.
4. É **IMPRESCINDÍVEL** a informação da legislação, normativo ou decisão que torna obrigatória ou prioritária a capacitação mencionada no item anterior.
5. Cada **gestor** da unidade apontada como **PRINCIPAL**, deverá **responder UM ÚNICO** formulário **CONSOLIDADO** com as informações das **unidades vinculadas** acima mencionadas.
6. A Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento em conjunto com a Secretária de Gestão de Pessoas, avaliará a inclusão, ou não, de todas as capacitações requeridas, no Programa Anual de Capacitação 2022.
7. Por razões orçamentárias, **deverão ser priorizadas** ações de capacitação que beneficiem um **maior número de servidores**, de modo a possibilitar contratações de profissional/empresa para ministrar a capacitação nas dependências do TRE-AM. (***In Company)*** ou por Ensino a Distância (**EaD**).

*Unidade cujo GESTOR é o responsável pelas informações prestadas em UM ÚNICO Formulário.

2 – VALIDAÇÃO DAS LACUNAS DO 1º CICLO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIA, NÃO CONTEMPLADAS EM 2021

Validação	Lacuna de competência	Descrição da competência	Capacitações sugeridas
_____	**Comunicação Oral**	Comunicar-se na forma oral identificando corretamente a solicitação do ouvinte e respondendo-a objetivamente, em linguagem apropriada ao interlocutor utilizando técnicas de oratória.	
_____	**Autogerenciamento e Administração do Tempo**	Organizar e realizar suas tarefas e compromissos profissionais de acordo com sua natureza, considerando os níveis de prioridade, os prazos necessários e os objetivos da unidade.	

_____	**Sustentabilidade**	Realizar suas atividades de acordo com os princípios e políticas de sustentabilidade.	
_____	**Trabalho em Equipe**	Atuar em equipes de trabalho, considerando as características dos demais membros, a natureza da tarefa e os objetivos do plano de trabalho, obedecendo às normas de civilidade e ética da organização.	
_____	**Atendimento ao Público Interno e/ou Externo**	Responder às demandas do público, considerando a natureza da solicitação, as características do solicitante, obedecendo prazos e normas de civilidade e ética.	
_____	**Relacionamento Interpessoal**	Interagir com os demais colaboradores, respeitando as diferenças, buscando convívio pacífico e produtivo.	
_____	**Elaboração de Pareceres e Manifestações Jurídicas**	Elaborar parecer técnico ou manifestações jurídicas de forma imparcial e assertiva, de acordo com suas competências e fundamentadas na legislação, doutrina e jurisprudências vigentes.	

3 – CAPACITAÇÕES PRIORITÁRIAS OU OBRIGATÓRIAS POR FORÇA DE LEGISLAÇÃO, NORMATIVOS OU DECISÃO; OU EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES 2022 (se houver)

a) **Ação 1:** SIAFI e Tesouro Gerencial
Legislação/Normativo/Decisão: Art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 e art. 37 da Resolução TRE-AM 015/2021.
Justificativa: O SIAFI é o sistema utilizado pelos órgãos públicos federais para administração orçamentária e financeira, objeto de auditoria interna e externa, capacitar os servidores da CAI e unidades vinculadas no SIAFI resultará em melhores resultados na execução dos trabalhos. E o Tesouro Gerencial é uma ferramenta que auxilia na emissão de relatórios com os dados do SIAFI, gerando mais eficiência na apresentação de resultados.
Quantitativo de Servidores/Setores: 8 servidores

b) **Ação 2:** Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
Legislação/Normativo/Decisão: Art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 e art. 37 da Resolução TRE-AM 015/2021.
Justificativa: A Lei 13709/2018, com vigência desde agosto de 2020, é imprescindível para os auditores que tem acesso irrestrito aos dados para fins de auditoria, mas de forma que se garanta a aplicação da lei.
Quantitativo de Servidores/Setores: 8 servidores

c) **Ação 3**: Auditoria Contábil Financeira no Setor Público
Legislação/Normativo/Decisão: Art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 e art. 37 da Resolução TRE-AM 015/2021 e art. 12 da Instrução Normativa TCU 84/2020.
Justificativa: Para fins da auditoria de gestão, faz-se necessária a realização de auditoria financeira no Balanço Geral da União, quanto aos dados do TRE-AM.
Quantitativo de Servidores/Setores: 8 servidores

d) **Ação 4**: Tomada e Prestação de Contas Anual conforme IN TCU 84/2020 para o Poder Judiciário
Legislação/Normativo/Decisão: Art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 e art. 37 da Resolução TRE-AM 015/2021 e art. 12 da Instrução Normativa TCU 84/2020.
Justificativa: A nova norma de prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União trouxe procedimentos mais específicos de auditoria, fazendo-se necessária uma atualização de conhecimento dos

servidores lotados na unidade.
Quantitativo de Servidores/Setores: 8 servidores

_____
Assinatura do Gestor da Unidade